


SOLICITAÇÃO DE COMPRA

16:69 x 40

	SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA	Nº 1516 (pag. 01/02)
SOLICITANTE/SETOR: DIRETORIA EXECUTIVA		DATA: 05-01-2022
Material	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obra

Item	Síntese do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
01	Locação de espaço com fornecimento de coquetel, visando à realização do evento solenidade de posse dos novos Conselheiros quadriênio 2022/2025 e da nova diretoria biênio 2022/2023, que ocorrerá na cidade de Aracaju (SE), no dia 02/02/2022, conforme descrição de demanda (D.D).	UND	01

[Signature]
Assessor
Layana Tyara Campos Dertônio
Diretora Executiva
CRCSE

1. Viabilidade Orçamentária

- Existe, na dotação orçamentária específica, na conta _____, com o saldo de R\$ _____
- Não existe dotação orçamentária para a despesas dessa natureza.

05/01/22 *[Signature]*
Simone Alves de Sousa Santana
Chefe de Contabilidade CRCSE

2. Viabilidade da Contratação

- Efetuado Estudo Técnico Preliminar
- Dispensado o Estudo Técnico Preliminar

05/01/2022 *[Signature]*
Layana Tyara Campos Dertônio
Coordenador da Equipe de Planejamento

3. Pesquisa de mercado

- Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em R\$ 17.500,00;
- A despesa é estimada em R\$ _____;

21/01/2022 *[Signature]*
Nelma Rezende de Sá
Assessora de Contratações de Bens e Serviços

Autorizo em 24/01/2022 *[Signature]*
Layana Tyara Campos Dertônio
Diretora Executiva do CRCSE

	SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA	Nº (pag. 02/02)
<p>4. Abertura de Crédito/Remanejamento de projetos</p> <p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Remanejamento entre projetos;</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> Abertura de Créditos Adicionais: <u>Reserva 573122</u></p> <p>() Não se aplica</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"><u>26/01/2022</u> <i>[Assinatura]</i> Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE</p>		
<p>5. Reserva de Empenho</p> <p><i>OK</i> Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ <u>17.500,00</u>, suficiente para atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"><u>26/01/22</u> <i>[Assinatura]</i> Simone Alves de Souza Santana Chefe de Contabilidade CRCSE</p>		
<p>6. Enquadramento Legal da Despesa:</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/carta-contrato; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____</p> <p>() Para elaboração de termo aditivo _____</p> <p>() Processo nº _____</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"><u>26/01/2022</u> <i>[Assinatura]</i> Jonas Santos Mariano Vice-Presidente Administrativo</p>		
<p>7. Viabilidade Jurídica</p> <p>Analisada a documentação constante dos autos, segue em anexo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico acerca <u>Processo 1516/2022</u>; encaminhe-se a Presidência;</p> <p>() Parecer Jurídico acerca do Edital da Licitação acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"><u>26/01/2022</u> <i>[Assinatura]</i> Gabriel Soares Soares Assessoria Jurídica - CRCSE</p>		
<p>8. Autorizo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o Setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.</p> <p>() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"><u>26/01/2022</u> <i>[Assinatura]</i> Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE</p>		

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1) OBJETO PRETENDIDO – DETALHADO:

- 1.1. Locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023.
- 1.2. O evento será realizado na cidade de Aracaju/SE, no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme especificações constantes nesta descrição de demanda (D.D).

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	TIPO
01	01	Espaço climatizado com sonorização, para um público alvo estimado de até 200 pessoas, contendo 20 mesas redondas (com toalhas na cor dourada e/ou similar); 200 cadeiras em material acrílico com almofada; 01 mesa diretiva com capacidade para até 11 pessoas; 11 cadeiras em material acrílico com almofada e/ou ferro.	Auditório
02	01	Serviço de Coquetel para um público de 200 pessoas a ser servido durante a solenidade de posse com duração de 02 horas.	Coquetel

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da profissão e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.
- 2.2. O evento em questão tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados, uma vez que levará ao conhecimento da sociedade sergipana a atual composição do quadro de Conselheiros (as) eleitos no pleito eleitoral do ano de 2021, para o quadriênio de 2022 a 2025, assim como o novo Conselho Diretor para o biênio de 2022/2023, promovendo na ocasião a publicidade dos atos da entidade e reforçando a importância da profissão contábil no cenário econômico sergipano.
- 2.3. Desta forma, estimando-se que o evento tenha um público estimado de até 200 pessoas e que a sede do CRCSE não possui espaço físico suficiente para acomodar o evento, tendo em vista que o Auditório do Regional possui capacidade para apenas 120 pessoas, para

sua consecução, faz-se necessária a contratação dos itens listados no item 1.0 desta descrição da demanda, garantido a boa execução e o êxito nos resultados almejados.

2. DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

- 2.1. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Aracaju (SE)
- 2.2. PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** 02 de fevereiro de 2022.
- 2.3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO/ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** MARTA MARIA COSTA NUNES, ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 3.1.** A capacidade de público disposta no item 1.1. poderá sofrer alterações, em decorrência da pandemia da COVID-19, observando as medidas sanitárias estabelecidas nos decretos estadual e municipal.
 - 3.2.** No fornecimento do coquetel, a empresa contratada deverá se responsabilizar por todo material de apoio (açúcar, adoçante, guardanapos, copos descartáveis, xícaras, pratos e outros), bem como mão de obra necessária para o preparar e servir os alimentos.
 - 3.3.** O coquetel terá as especificações a ser escolhida pela administração deste Regional, considerando as opções que serão apresentadas por meio da proposta de cada fornecedor.
 - 3.4.** A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE, que avaliará e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.
 - 3.5.** Tal condição de solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito", ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
 - 3.6.** A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, observando os protocolos de segurança sanitária.
 - 3.7.** Os itens do coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto para início do coquetel, conforme previamente acordado, estando adequadamente acondicionados em embalagens
- Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.
Telefone: 079-3301-6812/6806 crcse@crcse.org.br www.crcse.org.br



higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

- 3.8. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação do coquetel, acondicionamento, embalagens, louças, copos, talheres, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE, bem como a organização, preparo e distribuição dos alimentos.

Aracaju/SE 05 de janeiro de 202.



Layana Tyara Campos Dertônio
Diretora Executiva

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023.

1. Introdução:

- 1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).
- 1.2. Com o advento da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCSE encontra-se incluído.
- 1.3. Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares que servem, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.
- 1.4. Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso II (serviços).

2. Necessidade da contratação:

- 2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da profissão e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.
- 2.2. O evento em questão tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados, uma vez que levará ao conhecimento da sociedade sergipana a atual

Abi

composição do quadro de Conselheiros (as) eleitos no pleito eleitoral do ano de 2021, para o quadriênio de 2022 a 2025, assim como o novo Conselho Diretor para o biênio de 2022/2023, promovendo na ocasião a publicidade dos atos da entidade e reforçando a importância da profissão contábil no cenário econômico sergipano.

- 2.3. Desta forma, estimando-se que o evento tenha um público estimado de até 200 pessoas e que a sede do CRCSE não possui espaço físico suficiente para acomodar o evento, tendo em vista que o Auditório do Regional possui capacidade para apenas 120 pessoas, para sua consecução, faz-se necessária a contratação dos itens listados no item 1.0 desta descrição da demanda, garantido a boa execução e o êxito nos resultados almejados.

3. Alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações do CRCSE:

- 3.1. O alinhamento da presente contratação se encontra respaldado no Plano Anual de Contratações do CRCSE para o exercício de 2022.

4. Requisitos da contratação – habilitação

4.1. Habilitação jurídica:

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Qualificação dos sócios (cópia do RG, CPF e comprovante de residência).

4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. prova de inexistência de inscrição no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

5. Do Recebimento do Objeto:

5.1. Do local da prestação de serviços

5.1.1. Os serviços de locação de espaço e fornecimento de *coquetel* serão prestados em local previamente indicado pela CONTRATADA, em sua proposta comercial.

5.2. Do período da prestação de serviços

5.2.1. A locação do espaço será para o dia 02 de fevereiro de 2022, sendo necessária a disponibilização do espaço na manhã do dia 02 de fevereiro e a retirada dos equipamentos poderá ocorrer até o dia 03 de fevereiro de 2022, sem que isto gere qualquer multa ou taxa extra;

5.2.2. O fornecimento do serviço de *coquetel* atenderá cronograma elaborado pela CONTRATANTE e previamente fornecido à CONTRADATA.

5.3. Da forma de prestação do serviço

5.3.1. Estima-se que o evento tenha um público de 200 pessoas, sendo que a sede do CRCSE não possui espaço físico suficiente para acomodar o evento, tendo em vista que o Auditório do Regional possui capacidade para apenas 120 pessoas.

5.3.2. O evento será realizado na cidade de Aracaju/SE, no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme especificações a seguir.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TIPO
01	01	Espaço climatizado com sonorização, para um público alvo estimado de até 200 pessoas, contendo 20 mesas redondas (com toalhas na cor dourada e/ou similar); 200 cadeiras em material acrílico com almofada; 01 mesa diretiva com capacidade para até 11 pessoas; 11 cadeiras em material acrílico com almofada e/ou ferro.	Auditório
02	01	Serviço de Coquetel para um público de 200 pessoas a ser servido durante a solenidade de posse com duração de 02 horas.	Coquetel

5.3.3. A capacidade de público disposta no item 5.3.1. poderá sofrer alterações, em decorrência da pandemia da COVID-19, observando as medidas sanitárias estabelecidas nos decretos estadual e municipal.

5.3.4. No fornecimento do *coquetel*, a empresa contratada deverá se responsabilizar por todo material de apoio (açúcar, adoçante, guardanapos, copos descartáveis, xícaras, pratos e outros), bem como mão de obra necessária para o preparar e servir os alimentos.

- 5.4. O coquetel terá as especificações a ser escolhida pela administração deste Regional, considerando as opções que serão apresentadas por meio da proposta de cada fornecedor.
- 5.5. A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE, que avaliará e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.
- 5.6. Tal condição de solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito", ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- 5.7. A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, observando os protocolos de segurança sanitária.
- 5.8. Os itens do coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto para início do coquetel, conforme previamente acordado, estando adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 5.9. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação do coquetel, acondicionamento, embalagens, louças, copos, talheres, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE, bem como a organização, preparo e distribuição dos alimentos.
- 5.10. Responsável pelo Recebimento do Produto/Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: **Thiago Conceição Mendonça**, Assessor da Presidência.

6. **Requisitos Externos:**

6.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- 6.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

7. **Levantamento de mercado:**

7.1. O levantamento dar-se-á por meio de comprovação de que o montante cobrado pela CONTRATADA está em acordo com a tabela de preços praticada por ela em outros eventos de mesmo porte, realizados pela Administração Pública e/ou iniciativa privada.

8. **Gerenciamento De Riscos:**

- 8.1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na solução apresentada neste ETP. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam as fases interna e externa do processo de contratação.
- 8.2. Entende-se por ação preventiva aquela a ser tomada de forma a evitar a ocorrência dos riscos; ações de contingência são respostas à ocorrência de danos.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ✓ Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.		Vice-presidência de Controle Interno.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.	
Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição do bem/serviço que não atenda total ou parcialmente as necessidades institucionais. ✓ Custos envolvidos nas fases interna e externa do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração adequada da Descrição da Demanda.		Setor Solicitante.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de informações adicionais ou refazimento da Descrição da Demanda.		Equipe de Planejamento.	
Risco 03 – Não localização de fornecedores que possuam a estrutura pretendida pela Administração			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na contratação com possibilidade de não atendimento dos interesses da Alta Administração do CRCSE. 			

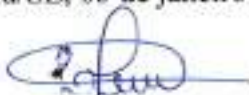
Ação Preventiva		Responsável	
Antecipação do início do processo de contratação.		Setor Solicitante e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Reestruturação do evento pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSE.		Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional.	
Risco 04 – Atraso na conclusão do processo de contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não realização da Cerimônia de Posse, com prejuízo para o Regional; ✓ Prejuízo ao profissional da contabilidade. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Construção do cronograma de contratações com base no plano anual de contratações. Antecipação do início do processo de contratação.		Setor Solicitante e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Liberação do calendário de eventos com maior antecipação pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSE.		Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional.	
Risco 05 – Não entrega do bem ou serviço			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Custos envolvidos nas fases interna e externa do processo de contratação; ✓ Não realização da Cerimônia de Posse, com prejuízo para o Regional; ✓ Prejuízo ao profissional da contabilidade. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação do fornecedor para o cumprimento do contrato (termo de contrato, carta-contrato ou nota de empenho); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	
Risco 06 – Serviço prestado de modo irregular			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prejuízo aos profissionais da contabilidade. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	



Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento por Fiscal designado(a); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.
Risco 07 – Problemas na fiscalização do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
✓ Possibilidade de prejuízos à administração.		
Ação Preventiva		Responsável
Utilização de modelo de relatório mensal.		Fiscal do contrato
Ação de Contingência		Responsável
Aplicação de Processo Administrativo Disciplinar		Vice-Presidência Administrativa

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			Risco 01 Risco 03 Risco 04
	MÉDIA			Risco 05 Risco 07
	BAIXA		Risco 02	Risco 06
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços Risco 03 – Não localização de fornecedores que possuam a estrutura pretendida pela Administração Risco 04 – Atraso na conclusão do processo de contratação Risco 05 – Não entrega do bem ou serviço Risco 06 – Serviço prestado de modo irregular Risco 07 – Problemas na fiscalização do contrato		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2021.



Layana Tyara Campos Dertônio
Coordenadora da Equipe de Planejamento



Antonio Adelino da Silva

Membro da Equipe de Planejamento



Nelma Rezende de Sá
Membro da Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação objetiva a locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da profissão e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.
- 2.2. O evento em questão tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados, uma vez que levará ao conhecimento da sociedade sergipana a atual composição do quadro de Conselheiros(as) eleitos no pleito eleitoral do ano de 2021, para o quadriênio de 2022 a 2025, assim como o novo Conselho Diretor para o biênio de 2022/2023, promovendo na ocasião a publicidade dos atos da entidade e reforçando a importância da profissão contábil no cenário econômico sergipano.
- 2.3. Desta forma, estimando-se que o evento tenha um público estimado de até 200 pessoas e que a sede do CRCSE não possui espaço físico suficiente para acomodar o evento, tendo em vista que o Auditório do Regional possui capacidade para apenas 120 pessoas, para sua consecução, faz-se necessária a contratação dos itens listados neste Termo de Referência, garantido a boa execução e o êxito nos resultados almejados.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa nº 002/2022, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 1516 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O evento será realizado na cidade de Aracaju/SE, no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	TIPO
01	01	Espaço climatizado com sonorização, para um público alvo estimado de até 200 pessoas, contendo 20 mesas redondas (com toalhas na cor dourada e/ou similar); 200 cadeiras em material acrílico com almofada; 01 mesa diretiva com capacidade para até 11 pessoas; 11 cadeiras em	Auditório

		material acrílico com almofada e/ou ferro.	
02	01	Serviço de Coquetel para um público de 200 pessoas a ser servido durante a solenidade de posse com duração de 02 horas.	Coquetel

- 4.2. A capacidade de público poderá sofrer alterações, em decorrência da pandemia da COVID-19, observando as medidas sanitárias estabelecidas nos decretos estadual e municipal.
- 4.3. No fornecimento do coquetel, a empresa contratada deverá se responsabilizar por todo material de apoio (açúcar, adoçante, guardanapos, copos descartáveis, xícaras, pratos e outros), bem como mão de obra necessária para o preparar e servir os alimentos.
- 4.4. O coquetel terá as especificações a ser escolhida pela administração deste Regional, considerando as opções que serão apresentadas por meio da proposta de cada fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de fiscal designado(a), a execução deste contrato;
- 5.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do contrato com excelência;
- 6.2. A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE, que avaliará e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.
- 6.3. Tal condição de solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito", ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- 6.4. A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, observando os protocolos de segurança sanitária.
- 6.5. Os itens do coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto para início do coquetel, conforme previamente acordado, estando adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 6.6. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação do coquetel, acondicionamento, embalagens, louças, copos, talheres, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE, bem como a organização, preparo e distribuição dos alimentos.
- 6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.8. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 6.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.11. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
- 6.12. Cumprir os horários acordados, em atendimento ao cronograma de atividades estabelecido pelo CONTRATANTE;
- 6.13. Manter cordialidade e respeito com os funcionários do CONTRATANTE, bem como com seus Conselheiros, Delegados e participantes do evento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.2.1. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.4. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

8. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

9. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

9.1. A cotação de preços será realizada através de pesquisa de mercado com pretensos fornecedores de serviços.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os serviços serão prestados em local previamente indicado pela CONTRATADA, em sua proposta comercial.

11. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência escrita por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.1.2. Multa.

11.1.2.1. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

11.1.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, sendo no máximo de 10% (dez por cento) da etapa não concluída, quando, sem justa causa, ocorrer atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal de serviços relativa ao mês da efetiva prestação de serviços, quando o serviço não for executado perfeitamente de acordo com a proposta aprovada, ou quando a executora do contrato não estiver sendo informada devidamente ou tendo seus trabalhos dificultados, ou, ainda, quando alguma falta for cometida pela CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos à Contratada, caso o pagamento dos honorários ainda não tenha sido realizado.

11.5. Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRCSE.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, por conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, abaixo listados:

6.3.1.3.02.01.007 – Serviços de Copa e Cozinha

6.3.1.3.02.01.027 – Locação de Bens imóveis

13. DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2022.



Nelma Rezende de Sá

Assessora de Contratações de Bens e Serviços

Ratifico em: 06/01/2022



Ionas Santos Mariano
Vice-Presidente do CRCSE

JUSTIFICATIVA

Dispensa nº. 002/2022

Processo 1516

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2022, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº. 008/2019), vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da profissão e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

O evento em questão tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados, uma vez que levará ao conhecimento da sociedade sergipana a atual composição do quadro de Conselheiros(as) eleitos(as) no pleito eleitoral do ano de 2021, para o quadriênio de 2022 a 2025, assim como o novo Conselho Diretor para o biênio de 2022/2023, promovendo na ocasião a publicidade dos atos da entidade e reforçando a importância da profissão contábil no cenário econômico sergipano.

Desta forma, estimando-se que o evento tenha um público estimado de até 200 pessoas e que a sede do CRCSE não possui espaço físico suficiente para acomodar o evento, tendo em vista que o Auditório do Regional possui capacidade para apenas 120 pessoas, para sua consecução faz-se necessária a contratação dos itens listados no Termo de Referência, garantido a boa execução e o êxito nos resultados almejados.

Como a regra esculpida na Constituição Federal é a licitação, a Assessoria da Presidência contatou 08 propensos prestadores de serviços, dos quais apenas 03 responderam no sentido de que possuíam estrutura satisfatória para realização do


AR

evento, conforme relato abaixo:


Hotel	Disponibilidade
Aquários Praia Hotel	Informou não possuir espaço para a formatação pretendida
Centro de Convenções	Informou que apenas oferta a locação do espaço, com o custo de R\$ 9.884,87
Delmar Hotel	Respondeu à solicitação de orçamento
Lafiesta	Respondeu à solicitação de orçamento
Real Classic	Não respondeu à solicitação de orçamento
SESC Hotel	Não possui disponibilidade de datas
Vidam Hotel	Respondeu à solicitação de orçamento
Aquários Praia Hotel	Informou não possuir espaço para a formatação pretendida

Conforme análise das propostas em anexo, verificamos que o menor preço para a prestação do serviço foi apresentado pela LA FESTIVA EVENTOS EIRELI, que apresenta todas as certidões necessárias à contratação.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2022.



Antônio Adelino da Silva
Presidente da CPL/CRCSE



Nelma Rezende de Sá
Responsável pelas Compras/CRCSE

PORTARIA Nº. 001/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação do
CRCSE

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE:

- Antônio Adelino Silva

II - MEMBROS:

- Thiago Conceição Mendonça
- Nelma Rezende de Sá

Art. 2º. Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2021.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do CRCSE



PORTARIA Nº 008/2019

Delega a analista administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do Anexo Único da Portaria que regulamenta a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens e serviços, de modo a assegurar o controle e a correta execução da despesa orçamentária no âmbito do CRCSE;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, visando redução de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Analista Administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do anexo único da Portaria que regulamente a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

Art. 2º Compete ainda a Analista Administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, efetivar o controle de recebimento e guarda de todos os materiais de expediente adquiridos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2019.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2019.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Assessoria da Presidência - CRCSE

Para: Centro de Convenções AM Malls - Sergipe
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Centro de Convenções AM Malls - Sergipe [mailto:eventos@ammalls.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 19:07
Para: Diretoria Executiva em Exercício - CRCSE
Cc: Rafaella Mamede
Assunto: Re: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

Olá Thiago, boa noite! Tudo bem?

Confirmamos o recebimento do e-mail abaixo, e desde já agradecemos pela preferência.

Iremos analisar tudo que nos foi solicitado, inclusive a disponibilidade de data, e breve daremos retorno com uma proposta orçamentária.

Aproveito a oportunidade, para agendarmos uma visita do Senhor ao nosso Centro de Convenções. Para nós será uma imensa alegria recebê-lo.

Att,

Patrícia Brito
Departamento de Eventos
Centro de Convenções AM Malls - Sergipe

Em seg., 6 de dez. de 2021 às 11:03, Diretoria Executiva em Exercício - CRCSE <assessoria@crcse.org.br> escreveu:



Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.



Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023.

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

● CRC.ORG.BR ● /CRC.ORG.BR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.753.512/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE CONVENCOES AM MALLS SERGIPE SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE CONVENCOES AM MALLS SERGIPE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES TANCREDO NEVES	NÚMERO 2151	COMPLEMENTO *****
CEP 49.040-500	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WETCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (79) 3246-2911
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26
Alti



Para: Eventos Aquários PraiaHotel
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Eventos Aquários PraiaHotel [mailto:eventos@aquarioshotel.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 14:50
Para: Assessoria
Assunto: Re: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

Boa tarde,
Sr.Thiago,

Para esta arrumação infelizmente o nosso auditorio não acomoda.
Possuimos um espaço para 200 em auditorio somente com cadeiras.

Estamos a disposição para quaisquer dúvidas!

Atenciosamente,

Gabriela Pereira
Ger.Comercial

From: Assessoria
Sent: Wednesday, January 5, 2022 10:44 AM
To: eventos@aquarioshotel.com.br
Cc: Maria Salete Barreto Leite ; Layana Campos (Direx)
Subject: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025



**ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
(ASPRES)**

Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.



Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023.

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

 CRC.ORG.BR  /CRC.ORG.BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

29
ABC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.908.104/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIAO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1.378	COMPLEMENTO LOT.JARDIM ATLANTICO
---------------------------------------	------------------------	--

CEP 49.035-785	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:45:36 (data e hora de Brasília).

Para: Assessoria
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Assessoria [mailto:assessoria@crcse.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 10:41
Para: 'flavia@vidamhotelaracaju.com.br'
Cc: Maria Salete Barreto Leite; Layana Campos (Direx)
Assunto: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025



Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.

Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023.

Data: 02 de fevereiro de 2022.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

RECIBO
CRCSE 31
Albi



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

 CRC.ORG.BR  /CRC.ORG.BR



Aracaju, 7 de janeiro de 2022

Prezado(a) Sr.(a) Thiago,

É com grande prazer que recebemos a sua solicitação de orçamento para a realização de seu evento no VIDAM Hotel Aracaju. Agradecemos pela preferência!

 Considerando atender às suas expectativas e contribuir com o sucesso do seu evento que ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2022, dirigimo-nos para apresentar nossas condições:

COQUETEL

Espaço: Rooftop

Música ao vivo até às 22h, após esse horário música ambiente

COQUETEL			
Quantidade de pessoas: 200		Duração do serviço: 2h	
Descrição	Quantidade	Valor por pessoa	Valor total
03 tipos de canapés 05 tipos de salgadões 03 tipos de docinho Creme de camarão Mine pasteis variados.	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
Bebidas: água de coco, refrigerante, água, suco			

COQUETEL	
QUANTIDADE DE PESSOAS: 200	
Descrição	Valor por pessoa
vidam diamante	R\$104,00
Entradas frias	

R. Dr. Bezerra de Menezes, 40 - Atalala, Aracaju - SE, 49035-240

 Contato: comercial@vidamhotelaracaju.com.br

Fale conosco: (79) 3711-3300 ou (79) 9 9992-2188

<ul style="list-style-type: none"> • - Mine carpaccio de mignon • - Mine canapê italiano • - Barquinha recheada com creme de kani-kama • - Ceviche de salmão <p style="text-align: center;">Entradas quentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mini pasteis (carne seca e queijo) • - Mine quiche de ricota • - Casquinha de caranguejo • - Caldinho de mariscada • - Voulevant com creme de camarão • Empratado – mini risoto de carne de sol <p style="text-align: center;">Frios</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Queijo coalho • - Queijo provolone • - Queijo brle <p style="text-align: center;">Embutidos</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Salame • - Presunto parma <p style="text-align: center;">Pães</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Australiano • - Mine pão francês <p style="text-align: center;">Patês</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Atum • - Salmão 	
<p style="text-align: center;">Coquetel vidam ouro</p> <p style="text-align: center;">Entradas frias</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Canapês de salmão defumado • - Mini barquinhas de atum • - Mini barquinhas com creme de camarão • - Mine guacamole <p style="text-align: center;">Quentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mine acarajé • - Mine quiche de frango • - Camarão empanado • - Mini queijos dadinho de tapioca com geleia de pimenta • - Voulevant de creme de quatro queijos <p style="text-align: center;">Empatados</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Escondidinho de carne de sol • - Caldinho de camarão 	<p>RS93,50</p>
<p style="text-align: center;">Coquetel vidam prata</p>	<p>RS82,50</p>

<p style="text-align: center;">Entradas frias</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mine canapê de queijo brie com damasco • - Barquinha com ricota com alho poro • - Canapês presunto parma com melão • - Mini palitos de queijo variados <p style="text-align: center;">Quentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Creme de abóbora com carne seca • - Creme de camarão • - Mine pasteis variados • - Mine queijo coalho com melaço <p style="text-align: center;">Empratados</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Paçoca de carne de sol com queijo coalho 	
<p style="text-align: center;">Coquetel vidam bronze</p> <p style="text-align: center;">Entradas frias</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mini brusqueta • - Espetinho caprese • - Mini sanduíches • - Canapês com patê de camarão <p style="text-align: center;">Quentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mine pasteis variados • - Mini quiche de frango • - Camarão empanado • - Caldinho de mariscada <p style="text-align: center;">Doce</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Mini tortas de frutas 	R\$66,00
BEBIDAS PARA COQUETEL	
<p>Vidam diamante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bar aberto nacional + whisky 12 anos 	R\$ 110,00 (2 horas por pessoa)
<p>Vidam ouro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bar aberto nacional: vinho branco nacional, coquetéis de frutas, cerveja nacional, 2 tipos de bebidas destiladas (vodka e gin), água mineral, água de coco. 	R\$ 82,50 (2 horas por pessoa)
<p>Vidam prata</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bar aberto nacional, sem destilados (Cerveja, refrigerante, água mineral e suco) 	R\$ 55,00 (2 horas por pessoa)

Vídam bronze • Água mineral, refrigerante, 2 tipos de suco, água de coco	R\$ 33,00 (2 horas por pessoa)

ESPAÇO

24 mesas redondas com toalhas pretas com 8 cadeiras

AUDITÓRIOS	M ²	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	VALOR/DIÁRIA
Jorge Amado, João Gilberto, Luiz Gonzaga e Paripiranga	348	3,2	12	29	R\$ 5.062,00

ESPAÇO
CINQUE

35
Alc

36
Ala



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.853.099/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIDAM HOTEL ARACAJU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDAM HOTEL ARACAJU	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
79.11-2-00 - Agências de viagens
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ENG JORGE DE OLIVEIRA NETO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 49.035-300	BARRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTEC@INFONET.COM.BR	TELEFONE (79) 3611-1576/ (79) 3611-1903
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:26:14 (data e hora de Brasília).

Para: Assessoria
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Assessoria [mailto:assessoria@crcse.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 10:47
Para: 'eventos@realclassichotel.com.br'
Cc: Maria Salete Barreto Leite; Layana Campos (Direx)
Assunto: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025



ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA (ASPRES)

Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

✓ Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.

Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023.

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

 CRC.ORG.BR  /CRC.ORG.BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31
Mk

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.717.514/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C.P.B. HOTEIS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL CLASSIC HOTEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 49.035-785	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 2106-7000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assessoria da Presidência - CRCSE

Para: Eventos 1 - Del Mar Hotel
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Eventos 1 - Del Mar Hotel [<mailto:eventos@delmarhotel.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:10
Para: 'Assessoria'
Cc: 'Maria Salete Barreto Leite'; 'Layana Campos (Direx)'; 'Eventos - Del Mar Hotel'; comercial@delmarhotel.com.br
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

Olá Sr. Thiago, boa tarde!
Tudo bem?!

Segue anexo o orçamento solicitado.

Peço que analise e em caso de dúvidas estou à disposição.

↳ Lembrando que a proposta é válida até 10/01/2022 e não garante o bloqueio do espaço.

Att,



José Luan Nunes
Auxiliar de Vendas

T.+55 (79) 2106-9164
☎ +55 (79) 9 9805-4847

TOUR VIRTUAL

Av. Santos Dumont, nº1500 - Atalaia
Cep:49035-185 Aracaju/SE - Brasil



De: Assessoria <assessoria@crcse.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 10:42
Para: 'Eventos - Del Mar Hotel' <eventos@delmarhotel.com.br>
Cc: Maria Salete Barreto Leite <presidencia@crcse.org.br>; Layana Campos (Direx) <diretoria@crcse.org.br>
Assunto: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

CRCSE 41
AKC



ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA (ASPRES)

Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.

Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023."

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

CRC.ORG.BR /CRC.ORG.BR



DEL MAR HOTEL

42
MB

CONTRATO EVENTO Nº 005

Aracaju, 05 de janeiro de 2022.

EMPRESA:	CRC SE	RESPONSÁVEL:	
CONTATO:	SR. THIAGO MENDONÇA	CARGO:	
E-MAIL:	assessoria@crse.org.br	TELEFONE/FAX:	(79) 9.9660-3554

Prezado Cliente,

Será um imenso prazer recebê-lo em nosso hotel. Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para o grupo/evento a ser realizado dia 02 de fevereiro de 2022 para 200 pessoas em formato "banquete" no horário de 19h00 às 22h00.

O Del Mar Hotel está localizado na Orla de Atalaia, uma das mais belas orlas do nordeste brasileiro. A localização privilegiada proporciona aos hóspedes excelentes opções de lazer e entretenimento como bares, restaurantes, quadras de tênis e poliesportiva, ciclovia, lagos com pedalinho e caiaque, Centro Cultural de Artesanato com feiras de artesanato diárias, além de estar situado em frente à Praça de Eventos da Orla onde acontecem os maiores eventos culturais da cidade. O empreendimento é composto por 113 apartamentos, centro de convenções, business center, área verde, 2 restaurantes com cozinhas regional, nacional e internacional, área de lazer com piscina adulta, bar molhado e cascata, piscina infantil, parque infantil, academia, estacionamento rotativo (vagas limitadas) e agência de receptivo.

I. ALIMENTOS E BEBIDAS

1) SERVIÇO DE SALA: a ser cobrado conforme consumo.
() Água mineral em Galão 20lts = R\$ 28,00 unid.

2) COQUETÉIS - A duração máxima deste serviço é de 1 hora e 30 minutos.

COQUETEL OPÇÃO 1 – R\$ 77,00 POR PESSOA

Alimentos: 03 Tipos de canapés frios, 03 tipos de salgadinhos e 02 tipos de docinhos.
Bebidas: Água mineral sem gás, Refrigerante e Suco.

COQUETEL OPÇÃO 2 – R\$ 85,00 POR PESSOA

Alimentos: 04 tipos de canapés frios, 04 tipos de salgadinhos e 03 tipos de docinhos.
Bebidas: Água mineral sem gás, Refrigerante, Suco, Coquetel de frutas com e sem álcool.

COQUETEL OPÇÃO 3 – R\$ 88,00 POR PESSOA

Alimentos: 05 tipos de canapés frios, 05 tipos de salgadinhos e 03 tipos de docinhos.
Bebidas: Água mineral sem gás, Refrigerante, Suco, Cerveja e Coquetel de frutas com e sem álcool.

Av. Santos Dumont, 1500 – Praia de Atalaia – CEP 49.035-785 – Tel. (79) 2106-9163/2106-9164
– Aracaju – SE / Brasil –

E-MAIL: eventos@delmarhotel.com.br

MB Hotéis & Turismo S/A

CNPJ.: 13.355.060/0001-79

DELMAR HOTEL



TAXA DE ROLHA:

ITEM	VALOR UNITÁRIO (GARRAFA)
Whisky (Água de coco do cliente)	R\$ 55,00
Whisky	R\$ 55,00
Espumante	R\$ 55,00
Vinho Tinto ou Branco	R\$ 55,00

* Nos valores estão inclusos os serviços de armazenamento, resfriamento, mão-de-obra para o serviço e material.

Observações de Alimentos e Bebidas

* **Valores serão acrescidos 10% taxa de serviço;**

* O número de pessoas deverá ser confirmado com até 48 horas de antecedência. Sujeito a disponibilidade em caso de acréscimo posterior;

* Será cobrado o número de pessoas confirmadas, assim como excedentes do mesmo; não podendo haver diminuição na quantidade e valores;

* O hotel disponibiliza diversas opções para serviços de alimentos e bebidas, fornecidos pelo Hotel.

* Não é permitida a entrada de serviços externos deste tipo.

Serviço de Coquetel: Bebidas serão servidas por garçons. Canapés, salgadinhos frios e salgadinhos quentes serão dispostos em estações.

MÚSICA:

* A contratação de músicos, ou shows ficará por conta do cliente

* Voltagem do Hotel 110/220v.

* Em caso de contratação de músicos ou banda, se for necessário carga de energia superior a infraestrutura do Hotel, a contratação de gerador, ficará por conta do cliente


* Horário limite para permanência da "música", até 22h. – Volume de som permitido não deverá ultrapassar 60 dba.

* O cliente deverá apresentar o recibo da ECAD com 05 dias de antecedência da realização do evento.

NÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO: Decoração floral, locação de cadeiras ou mesas especiais, ou outros materiais que sejam solicitados para este evento.

II. SALAS E EQUIPAMENTOS

LOCAÇÃO DE SALAS

Salas	M²	Pé Direito (m)	 Banquete	Valor diária balcão	Valor diária com desconto
Vaza Barris + São Francisco + Cotinguiba + Sergipe	358,75	3,00	200	R\$ 6.800,00	R\$ 4.700,00

* O ESPAÇO DISPONÍVEL PARA MONTAGENS DOS EQUIPAMENTOS NO HORÁRIO DE 09H00 ÀS 14H00.

* MESA DIRETIVA PARA 10 PESSOAS

* MESAS REDONDAS COM 08 CADEIRAS

* O nome da sala reservada está sujeito à alteração sem aviso prévio, todavia mantendo a mesma metragem da sala informada.

* Valores não incluem a utilização do Foyer. Este será concedido cortesia mediante disponibilidade desde que não implique no espaço de outras salas não alugadas.

* Consultar taxa de utilização da sala para arrumação do evento fora do horário contratado.

Observações das Salas de Eventos

Av. Santos Dumont, 1500 – Praia de Atalaia – CEP 49.035-785 – Tel. (79) 2106-9163/2106-9164
– Aracaju – SE / Brasil –

E-MAIL: eventos@delmarhotel.com.br

MB Hotéis & Turismo S/A

CNPJ: 13.355.060/0001-79

DELMAR HOTEL

*** Valores serão acrescidos 10% taxa de serviço;**

- A voltagem das salas de eventos é de 110 / 220 Volts;
 - Disponimos de Internet WiFi nas salas como cortesia;
 - Ramal Telefônico:** As ligações serão tarifadas e cobradas conforme utilização;
 - Para utilização de outras áreas do hotel durante a realização do evento, verificar antecipadamente a disponibilidade e valores;
 - A diária da sala corresponde ao período contratado. As demais horas deverão ter sua disponibilidade consultada. Para cada hora excedente será cobrado um adicional de 20% do valor da diária, sendo o horário máximo permitido para utilização da sala às 22h30, salvo quando o horário contratado for diferente do horário comercial;
 - Caso o evento possua sonorização e/ou dinâmica que possam emitir ruídos ou barulhos, o hotel deverá ser comunicado com antecedência;
 - Não é permitido perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes e tetos das dependências do centro de convenções;
- * O departamento de eventos deverá ser previamente avisado da chegada de qualquer tipo de material com antecedência mínima de 03 dias úteis para que possamos verificar a disponibilidade de sala(s)/espaço(s); Todos os materiais deverão estar lacrados e identificados com nome e data do evento, e nome do responsável pela retirada dos mesmos no hotel. Caso os materiais não estejam devidamente identificados, os mesmos não serão recebidos. O cliente deverá retirar todos os bens ao término do evento.

VALOR TOTAL

SERVIÇO DE SALA	MEDIANTE SOLICITAÇÕES
ALIMENTOS E BEBIDAS	<u>COQUETEL OPÇÃO 2 – R\$ 85,00 POR PESSOA X 200 = R\$ 17.000,00</u>
ALUGUEL SALA	R\$ 4.700,00
EXTRAS	MEDIANTE SOLICITAÇÕES
TOTAL	R\$ 21.700,00 + 10% = R\$ 23.870,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Validade do orçamento:

Prazo de validade e confirmação desta proposta: **10/01/2022.**

***Valores podem sofrer alterações caso o evento seja confirmado após o prazo da proposta.**

Alterações devem ser informadas por escrito ao hotel no prazo máximo de 10 dias antecedentes à data de realização do evento.

Agradecemos sua escolha, nossa equipe terá prazer em acolhê-los. Aguardamos sua visita em nossas instalações e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Cordialmente,

CONDIÇÕES GERAIS

Formas de pagamento:

Empresas cadastradas, sinal de 50% sobre o valor total contratado na confirmação do evento, depositado em conta corrente Banco Itaú (341), Agência 1170, conta 31447-8 e o restante faturado mediante cadastro aprovado.

Empresas não cadastradas, sinal de 50% sobre o valor total contratado na confirmação do evento, depositado em conta corrente Banco Itaú (341), Agência 1170, conta 31447-8 e o restante pago até 10 dias antes da data do evento.

Caso não seja cadastrado, este deve ser feito através do envio via e-mail do Formulário de Cadastro preenchido e documentação exigida. O prazo para aprovação do cadastro é de 07 dias úteis. O faturamento é feito via boleto bancário Itaú com prazo máximo de 10 dias após a data de checkout (saída) do evento. A partir da confirmação do evento faturado, o hotel cobrará serviços já contratados em caso de no show.

As empresas que não possuem cadastro aprovado para faturamento deverão pagar todo o evento antecipadamente.

Para pagamentos em cartão de crédito (Visa, Mastercard, Amex, Diners e Banese Card), favor enviar formulário de autorização de débito em cartão de crédito, cópias legíveis do cartão de crédito frente e verso e documento de identidade do responsável. O cartão de crédito do titular deverá ser apresentado no momento do check-in (entrada).

Para depósitos bancários, após o pagamento favor enviar comprovante do depósito via e-mail ou fax 79 2106-9292. Após o envio do comprovante do depósito e confirmação da compensação do valor, o Departamento Administrativo do hotel providenciará recibo.

Política de Cancelamento:

O cancelamento do evento deverá ser realizado através de e-mail ou fax com um mínimo de 30 dias antes do evento.

O hotel se reserva no direito de cobrar 100% do valor total do evento, caso este seja cancelado, transferido de data ou alterado depois de confirmado. Todos os valores referentes a sinal ou pré-pagamento não serão devolvidos.

Observações Gerais:

Para sua maior conveniência e segurança, solicitamos que SEMPRE avise à coordenação/apoio de eventos quando deixarem as salas em qualquer momento, para que as mesmas sejam trancadas. O hotel não se responsabiliza por objetos e equipamentos cuja guarda não seja solicitada.

No final do evento o responsável deverá aguardar para assinar a nota fiscal.

Todos os valores e condições mencionados neste orçamento são válidos para o período solicitado. Nossos valores estão sujeitos a alterações, de acordo com a política econômica do país.

Equipe Eventos Del Mar Hotel

Tel.: (79) 2106-9100 / 9164 / 9163

Whatsapp: (79) 9 9805-4847

E-mails: eventos@delmarhotel.com.br / eventos1@delmarhotel.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

46
Ali

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.355.060/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MB HOTEIS E TURISMO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELMAR HOTEL	FORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO 1599
--------------------------------	----------------	---------------------

CEP 48.035-730	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA VELHA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assessoria da Presidência - CRCSE

Para: Assessoria
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

e: Assessoria [mailto:assessoria@crcse.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 10:48
Para: 'ajalmeida@se.sesc.com.br'
Cc: Maria Salete Barreto Leite; Layana Campos (Direx)
Assunto: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025



Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos desse hotel a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

⤷ pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.

Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023."

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

PROF.
CRQUE 48
Thiago



CRCSE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

 CRC.ORG.BR  /CRC.ORG.BR





Antonio Hotel SESC SESC

SEGUNDA-FEIRA

O Senhor poderia me dizer se o orçamento já

Continuo no aguardo para avançar

Só tenho até hoje para finali

E necessito

Bom dia Thiago,



Antonio Hotel SESC SESC

04/01/2022

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler o conteúdo das mensagens para saber mais.

Olá Anton

Me chamo Thiago Mendonça, sou assessor da pr
de Contabilidade de Sergipe. Tudo bem?



Antonio Hotel SESC SESC
online

04/01/2022

QUINTA-FEIRA

Es
Bo



Antonio Hotel SESC SESC

QUINTA-FEIRA

Boa tarde, o Senhor conseguiu finalizar noss

SEGUNDA-FEIRA

52
Nk



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.637.549/0005-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
79.11-2-00 - Agências de viagens
94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.035-730	BARRIO/DISTRITO ATALAIA VELHA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAROLINE@SE.SESC.COM.BR	TELÉFONE (79) 3216-2744/ (79) 3216-2760
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assessoria da Presidência - CRCSE

De: Assessoria da Presidência - CRCSE <assessoria@crcse.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 09:28
Para: 'valeria.lafestiva@hotmail.com'
Cc: Layana Campos (Direx)
Assunto: Orçamento_Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025
Anexos: 001.D.D. - Posse Festiva - Gestão CRCSE 2022-2025_espaco.doc



Prezado (a) Senhor (a),

Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos dessa empresa a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.

Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023."

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Latia

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO ADULTO

Att ao CRC-SE Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Conforme solicitação segue orçamento para locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023.

ESPAÇO:

Espaço climatizado com sonorização, para um público alvo estimado de até 200 pessoas, contendo 20 mesas redondas (com toalhas na cor dourada e/ou similar); 200 cadeiras em material acrílico com almofada; 01 mesa diretiva com capacidade para até 11 pessoas; 11 cadeiras em material acrílico com almofada e/ou ferro.

RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

COQUETEL:

Serviço de Coquetel para um público de 200 pessoas a ser servido durante a solenidade de posse com duração de 02 horas.

Inclui:

Alimentos: 02 tipos de canapés, 03 tipos de salgados e 02 tipos de docinhos

Bebidas: água mineral, refrigerante e coquetel de frutas sem álcool

Valor do Coquetel I por pessoa: **RS65,00 x 200 PESSOAS = RS13.000,00**

TOTAL RS 13.000,00 (treze mil reais)

A duração do evento será no máximo de até 05:00 (cinco) horas, mais 01:00 (uma hora) de tolerância para entrega total do espaço vazio.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos e reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 05 Dias após o evento.

Aracaju (SE), 14 de janeiro de 2022.

Contratada.

Valéria Mendonça de Souza
Ou

Contratante,

Ednailson Guimarães Santos

Para: Valeria La Festiva
Assunto: RES: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Valeria La Festiva [mailto:valeria.lafestiva@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 18:09
Para: Assessoria da Presidência - CRCSE
Assunto: RE: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

Segue anexo.

Valeria La Festiva

De: Assessoria da Presidência - CRCSE <assessoria@crcse.org.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:57
Para: 'Valeria La Festiva' <valeria.lafestiva@hotmail.com>
Assunto: ENC: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025

De: Assessoria da Presidência - CRCSE [mailto:assessoria@crcse.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 09:28
Para: 'valeria.lafestiva@hotmail.com'
Cc: Layana Campos (Direx)
Assunto: Orçamento_ Solenidade de Posse Gestão CRCSE 2022-2025



**ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
(ASPRES)**

Prezado (a) Senhor (a),
Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no dia 02/02/2022, às 19h nesta cidade, o evento **"Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023"**.

Pelo exposto, solicitamos dessa empresa a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração, conforme descrição em anexo.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente.



Evento: "Solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e diretoria eleita para o biênio 2022/2023.

Data: 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19h às 22h

Público: 200 pessoas

Coquetel: 200 pessoas (enviar opções)

01 Mesa Diretiva para solenidade – capacidade de até 11 pessoas

20 Mesas redondas com cadeiras – capacidade 10 pessoas

1. O espaço deverá ser liberado para instalação de equipamentos e decoração, no período no turno manhã e tarde do dia 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



THIAGO MENDONÇA
Assessor da presidência

Assessoria@crcse.org.br
Tel. 79 3301-6802 / 99660-3554

 CRC.ORG.BR  /CRC.ORG.BR



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

57
Ma

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.020.802/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LA FESTIVA EVENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R MANOEL ANDRADE	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 49.035-530	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORSAN@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9973-3553
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mapa - Pesquisa de Mercado
(IN 73 de 05 de agosto de 2020)

Responsável pela Cotação	
Nome:	Thiago Conceição Mendonça
Função:	Responsável pela Pesquisa

Caracterização das fontes consultadas
<input type="checkbox"/> Painel de Preço <input type="checkbox"/> Mídia especializada <input type="checkbox"/> Contratações em órgãos públicos <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor ¹
<p>Obs.: Tendo em vista as especificidades do objeto pretendido, não o localizamos no painel de preços e em contratações em órgãos públicos, motivo pelo qual a média de preços leva em consideração tão somente o fornecedor.</p>

Série de preços coletados		
Fornecedor		
Indicação da origem da Coleta	Preço encontrado	CNPJ regular
Aquárius Praia Hotel	Sem cotação	SIM
Centro de Convenções	Proposta descartada	SIM
Delmar Hotel	R\$ 23.870,00	SIM
Lafiesta	R\$ 17.500,00	SIM
Real Classic	Sem cotação	SIM
SESC Hotel	Sem cotação	SIM
Vidam Hotel	29.062,00	SIM

Obs: Ao analisar as propostas recebidas, verificar a conformidade com a descrição da demanda.

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado
<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Mediana <input checked="" type="checkbox"/> Menor dos valores

¹ § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: (I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão e III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput).


AR

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável


A Assessoria da Presidência encaminhou solicitação de orçamento para seis possíveis fornecedores, nos termos abaixo:

Fornecedor	Resultado
Aquários Praia Hotel	Informou não possuir espaço para a formatação pretendida
Centro de Convenções	Informou que apenas oferta a locação do espaço, com o custo de R\$ 9.884,87
Delmar Hotel	Respondeu à solicitação de orçamento
Lafiesta	Respondeu à solicitação de orçamento
Real Classic	Não respondeu à solicitação de orçamento
SESC Hotel	Não possui disponibilidade de datas
Vidam Hotel	Respondeu à solicitação de orçamento

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2022.



Thiago Conceição Mendonça
Responsável pela Pesquisa



Nelma Rezende de Sá
Assessora de Contratação de Bens e Serviços



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 04 de Fevereiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 092990-9

CNPJ/CPF: 17.020.802/0001-66

Nome/Razão Social: LA FESTIVA EVENTOS LTDA

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R ANTONIO ANDRADE, QD CM-17 LOTE 13 E 14 994 COROA DO MEIO 49035-050 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
7729202	Aluguel mov.utens.apar.dom.pesso;inst.m.	19/10/2012
7739099	Alug.outr.maq.eq.ciãis.indiais.n/esp.an.	19/10/2012
8230001	Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas	19/10/2012
9001902	Producao musical	19/10/2012
9001906	Ativ.de sonorizacao e de iluminaco	19/10/2012

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

EMPRESA LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**

CNPJ: 17.020.802/0001-66
NIRE: 28600053222

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **VALÉRIA MENDONCA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em [REDACTED] empresário, CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] constitui com fundamento no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, titular da empresa **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**, estabelecida sua sede à Rua Antônio Andrade, 994, QUADRACM-17 LOTE 13 E 14, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-050, nesta capital, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, registrado sob o nº **28600053222** em sessão 17/10/2012, CNPJ: 17.020.802/0001-66, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – Altera o endereço da empresa na Rua Antônio Andrade, 994, QUADRACM-17 LOTE 13 E 14, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-050, Aracaju - Se para Rua Manoel Andrade, nº. 2375 Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju – SE, Nesta capital;

ATO CONSOLIDADE LA FESTIVA EVENTOS EIRELI

VALÉRIA MENDONCA DE SOUSA, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em [REDACTED] empresário, CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE, residente e domiciliada na [REDACTED]

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**, estabelecida sua sede à Rua Manoel Andrade, nº. 2375 Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju – SE, nesta capital, com

EMPRESA LA FESTIVA EVENTOS EIRELI

seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, registrado sob o nº **28600053222** em sessão 17/10/2012, CNPJ: 17.020.802/0001-66, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO**

A empresa terá o seguinte nome empresarial **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**, terá sede na Rua Manoel Andrade, nº. 2375 Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju – SE, Nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa terá como atividade principal **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador e Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL DA EMPRESA

O capital será (é) de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida por sua titular **Valéria Mendonça de Sousa**, que terá os mais amplos poderes de direção e representação podendo inclusive:

- Abertura de contas correntes e poupanças;
- Contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis, contratos de seguros e quaisquer contratos com instituições financeiras nacionais, internacionais, pessoas físicas e jurídicas;
- Contratos com administradoras de cartões de crédito;
- Compra de móveis e imóveis;

EMPRESA LA FESTIVA EVENTOS EIRELI

- Contratos de alugueis com pessoas físicas ou jurídicas;
- Contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento de qualquer outra atividade que não as atividades fins da sociedade;
- Emitir, aceitar ou endossar títulos, inclusive cheques.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa. (art. 1052 do CC/02)

CLÁUSULA OITAVA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo único- este contrato será impresso em número de via única, e devidamente assinado.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

EMPRESA LA FESTIVA EVENTOS EIRELI

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju/Se para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.

VALERIA MENDONCA DE SOUSA
Titular e administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LA FESTIVA EVENTOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VALERIA MENDONCA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 16:23 SOB N° 20210035820.
PROTOCOLO: 210035820 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32101542710. CNPJ DA SEDE: 17020802000146.
NIRE: 28600053222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
LA FESTIVA EVENTOS EIRELI - ME



ALINE MENEZES DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

66
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALERIA MENDONÇA DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
SSP SE

CPF
[REDACTED]

DIACÃO
[REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. VEIC.
B

[REDACTED]

VALIDADE
26/04/2021

P. HABILITAÇÃO
14/09/1995

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1240902071

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Valeria Mendonça de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ABACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
28/04/2016

06611819804
58018015204

Edgard Simão da Mota Neto
DIRETOR - PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDA PLASTIFICAR
1240902071

DETRAN - SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

SUA FATURA CHEGOU!

VALERIA MENDOCA DE SOUZA



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 48040-150
CNPJ 13.217.882/001-43 - Insc. Est. 270.767.438
Nota Fiscal/Cesta de Energia Elétrica - Nº: 041.381.581

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

GRUPO SUBDIF: MTO-CONVENCIONAL, BARRA TENSAO I 88
CLASSE/SUBCL: COMERCIAL / COMERCIAL
ROTEIRO: 212 - 6201 - 140 - 6201
Nº DO MEDIDOR: W800171589
MATRÍCULA: 426319-2021-12-9

LIDADAÇÃO: TRAFICADO
DOM. BAIX:
DDEB. ENT.:

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/426319-0

0600 078 0196 / @energisa
www.energisa.com.br / 79 9 8105-0715

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0000426319-0

VALOR DA FATURA R\$ 4.745,60	VENCIMENTO 03/01/2022	SITUAÇÃO DE DÉBITOS
REFERÊNCIA Dezembro/2021	CONSUMO 4.320 kWh 148,97 kWh MÉDIA DIÁRIA	
CNPJ/CPF/RAN: 052.428.205-88 Insc. Est.: 1	RESERVAÇÃO AO FISCO: 2d5f.0642.d1f.9e6d.d1f3.0304.8a54.6254	DATA DE EMISSÃO 22/12/2021 ARRESENTAÇÃO 24/12/2021 PRÓXIMA LEITURA 20/01/2022

DESCRIPTIVO

001	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFAS (R\$)	PIS (R\$) (0,6571%)	COFAS (R\$) (3,6729%)
0901	Consumo em kWh	4.320,000	0,580440	0,828010	3.588,39	3.588,39	27	963,40	2.604,92	17,37	60,04
0901	Adic. B. Amarela				243,87	240,87	27	65,03	175,84	1,17	8,40
0901	Adic. B. Vermelha				632,10	632,10	27	170,67	481,43	3,08	14,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0907	CONTRIB. ILUM. PÚBLICA				224,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0905	MULTA 11/2021				61,07	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	JUROS DE MORA 11/2021				18,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL: 4.745,60 4.441,38 1.199,16 3.342,19 21,62 99,82

BANCO DO BRASIL		001-9	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 17/01/2022	
LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			VENCIMENTO	03/01/2022
ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA			CNPJ	13.217.882/001-43
RUA MIN APOLÔNIO SALES, 00261 - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 48040-150			NOME NÚMERO	32888190034658283
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE	ACRÉDITO	DATA DO PROCBAMENTO
22/12/2021	426319-2021-12-9	DS	N	22/12/2021
QUANTIA 17		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTAJUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
INSSICOR			CHICKVU 052.428.205-88	
CDD DE BARRA				

Garha mais facilidade pagando com o PIX! Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código abaixo:



Quer facilidade? Adm sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em contavoltz.com.br

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

- Problemas na iluminação Pública ligue para sua prefeitura pelo número 0800 9321740
- Violência contra mulher é crime, denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério
- Público, Fração de apoio emocional? Ligue 188 e fale com o CVV
- BEM-ESTAR VERMELHO: Mais de mobilização a luta contra a Aids.

CANAL DE CONTATO

- Confira determinação da Anel, sobre os inscritos na Tarifa Social (então a bandeira tarifária verde no mês de dezembro). A bandeira não tem custo extra.
Para os demais clientes, a bandeira vigente é a de Encargos Históricas, que inclui condições críticas para geração hidrelétrica no país.
A cobrança conta no campo "descontos" da sua conta no mês 05/01, que somam as bandeiras vermelha e amarela, totalizando R\$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos.
O valor é estabelecido pela Anel.

INDICADORES DE QUALIDADE

ÍNDICE DA AME	APRIL	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ
DEC	4,99	0,00	8,91	18,82	NOV21	4320			
PEC	3,11	0,00	8,22	12,48	OUT21	3090			
DMC	2,77	0,00			SET21	2490			
DCR1	12,25				AGO21	1920			
					JUL21	2120			
					JUN21	671			
					MAI21	650*			
					ABR21	342			
					MAR21	323			
					FEV21	640			
					JAN21	1160			
					DEZ20	1842			

Conjunto
Referência: 10/2021
Tensão Contratada:
Limite Adequado:

DEC: Índice de qualidade de energia
PEC: Índice de qualidade de energia
DMC: Índice de qualidade de energia
DCR1: Índice de qualidade de energia

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

CONSUMO	ENERGIA	COST	CONSUMO	ENERGIA	IME	DE	NOV	DEZ	CONV.	IME
12M	12M	12M	12M	12M	12M	12M	12M	12M	12M	12M
4320	3090	2490	1920	2120	671	650*	342	323	640	1160



POSTA: 01214-000 DATA: 21/12/2021 HORA DE POSTA: 08:00 HORA DE VIGÊNCIA: 08:00 SEGURADO: 00000000000000000000

TATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMA

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO
Serviço de distribuição	1.027,45	21,23	KWH	Porta
Carga de energia	1.683,13	35,47		
Serviço de transmissão	162,91	3,43		
Encargos setoriais	387,43	8,04		
Impostos diretos e encargos	1.625,64	34,25		
Diversos serviços	0,00	0,00		
Total	4.745,60	100,00		

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 10/2021): R\$ 1.177,28

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Letra Anterior: 20/11/2021	Letra Atual: 21/12/2021	Dias: 29	DADOS DO CONSUMO			
ATUAL	ANTERIOR	Δ	PERDAS (%)	PAT. POT.	AL. PAT. POT.	MEDIO	AFORADO
2046	1008	43				4320	4320

DADOS DA SEMANA

* K: Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energia.com.br, aplicativos Energia On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais ônus financeiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento da sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energia: 0800 079 0196

Atendimento Energia para deficientes auditivos ou de fala: 0800 086 1334

Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2021 08:00

00000000000000000000

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:

Banco Itaú / Banco do Brasil / Bradesco / Banco Inter / Bradesco / Sicredi / Banco Mercantil do Brasil / Bancob (Sicob) / Caixa Econômica Federal / Banco Santander

Agências Credenciadas:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Tribanco / Bancob (Sicob) (Agências Credenciadas) / Sicredi (Agências Credenciadas)

Autoserviço e Internet:

Banco do Brasil / Banco do Nordeste / Banco Inter / Banco Itaú / Banco Mercantil do Brasil / Santander / Bancob (Sicob) / Bradesco / Bradesco / Caixa Econômica Federal / Sicredi

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religião e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos: **79 9 6181-0715**



Baixe o Energia On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energia On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energia.com.br/energiaon



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.020.802/0001-66

Razão Social: LA FESTIVA EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERMES FONTES 1490 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49026-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022011304052332299470

Informação obtida em 21/01/2022 09:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

76
JK

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.020.802/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:52 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **A482.8DEF.167C.DB77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA FESTIVA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.020.802/0001-66

Certidão nº: 2371186/2022

Expedição: 21/01/2022, às 09:07:46

Validade: 19/07/2022 ↓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.020.802/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17020802000166

LIMPAR

Data da consulta: 21/01/2022 08:22:30
Data da última atualização: 20/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

72
Alc

Ref.: Locação de espaço com fornecimento de coquetel, visando a realização do evento de solenidade de posse dos novos conselheiros e da nova diretoria executiva, que ocorrerá na cidade de Aracaju/SE, no dia 02/02/2022.

Processo nº 1516/2022

Consulta-nos o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do CRCSE com o fito de emissão de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa LA FESTIVA EVENTOS EIRELI. para a execução do serviço em epígrafe detalhado através do procedimento de dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados por esta Autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando constituído dos seguintes documentos:

- SC nº. 1516/2022;
- Demonstração de disponibilidade orçamentária e viabilidade da contratação;
- Despacho do Vice-Presidente de Assuntos Administrativos;
- Descrição da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação;
- Portarias de nomeação da CPL e da Responsável pelas Compras;
- Pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade da contratação;
- Mapa – Pesquisa de Mercado;
- Documento Pessoal do Sócio da pretensa contratada e Contrato Social, Certidões de Regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada;
- Minuta da Carta Contrato nº 005/2022

É o que importa relatar!

Antes de adentrar ao cerne da questão, cumpre salientar, embora seja fato de amplo conhecimento, que a Administração Pública só pode realizar contratações de bens e serviços através da realização do devido processo licitatório.

Segundo preleciona o ilustre Cretella Júnior, licitação nada mais é que um, *ad litteram*:

(...) procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com

o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Insta ressaltar, que licitar, na Administração Pública além de ser uma regra, é uma necessidade constante, já que é por intermédio do certame licitatório que os diversos órgãos e entes públicos avallam as condições daqueles que se dispõe a fornecer o objeto desejado e, com esse escopo, selecionam a proposta que, segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, se apresenta como a mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Consubstancia esse entendimento Celso Antônio Bandeira de Mello, *in verbis*:

"(...) é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ele estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação das propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (2008, p. 516)

Através do exame do texto magno (artigo 37, inciso XXI), afirma-se que a regra é que as contratações sejam feitas através de procedimentos licitatórios, contudo, excepcionalmente, o legislador, autorizou a administração a deixar de licitar efetuando a **contratação direta** nos casos previstos nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei n. 8.666/93.

Ou seja, o agente público poderá dispensar ou inexigir a licitação, sendo que esta ocorrerá todas as vezes que houver a impossibilidade de realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto ou do fornecedor; já a dispensa verifica-se quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público, evidenciando desta forma a discricionariedade, concedida à administração, para com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

Destarte, as contratações diretas devem obedecer estritamente os ditames legais, sendo que o constante no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93 estabelece como requisito o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para a aquisição e contratação de serviços diversos dos de engenharia, sendo por isto considerada **contratação de pequeno valor**.

Feito este breve resumo, onde se pretendeu demonstrar a viabilidade das contratações diretas, por meio de dispensa de licitação, passa a ser efetuada uma análise fática-jurídica da possibilidade e legalidade da presente contratação.

O procedimento administrativo encaminhado descreve o objeto da prestação dos serviços de forma clara e precisa; demonstra que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas; está constituída com estudo técnico preliminar, justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação, documento pessoal do sócio da pretensa contratada, contrato social, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada e mapa de pesquisa de mercado, sendo o de menor preço o da empresa LA FESTIVA EVENTOS EIRELI., no valor de R\$ 17.500,00; bem como possui minuta de carta contrato de, que está formalizada nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

É o breve relato dos fatos.

Observando tais disposições e, verificando que a **LA FESTIVA EVENTOS EIRELI.** apresentou o menor orçamento; entendemos que sua contratação pode ser realizada nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, sendo assim, opinamos pelo prosseguimento do feito, devendo ser observada a desnecessidade da divulgação do extrato da carta contrato, nos termos da ON AGU nº 34/2011.

SMJI


Gabriel Tavares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537

Gabriel Tavares Soares
Assessor Jurídico CRC/SE
OAB/SE 11.537

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

36
Data : 26.01.2022
Hora : 14:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
69	26.01.2022	ORDINARIO	1516	75	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1151	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	02/2022	0		
Favorecido					
Favorecido : 1519 - LA FESTIVA EVENTOS EIRELI		CNPJ / CPF : 17.020.802/0001-66			
Endereço : RUA MANOEL ANDRADE, 2375		Bairro : COROA DO MEIO			
CEP : 49036530	Cidade : ARACAJU	UF : SE			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
REFERENTE A DESPESA COM A LOCAÇÃO DE ESPAÇO VISANDO A REALIZAÇÃO DA SOLEMNIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO QUADRIÊNIO 2022/2026 E DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2022/2023, NO DIA 02/02/2022.		1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
Valor por Extenso					
Quatro Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00		R\$ 9.500,00	

ARACAJU, 26 de Janeiro de 2022


MARIASALETE BARRETO LEITE
[Redacted]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
[Redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 26.01.2022
Hora : 14:23

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
70	26.01.2022	ORDINARIO	1518	76	2022	
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto		
8.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA		3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À			
Número do Evento	Descrição do Evento					
1132	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)						
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.866/93		02/2022	0		
Favorecido						
Favorecido : 1519 - LA FESTIVA EVENTOS EIRELI			CNPJ / CPF : 17.020.802/0001-66			
Endereço : RUA MANOEL ANDRADE, 2375			Bairro : COROA DO MEIO			
CEP : 49035530		Cidade : ARACAJU	UF : SE			
Banco :		Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE COQUETEL QUE SERÁ SERVIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO QUADRIÊNIO 2022/2025 E DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2022/2023, NO DIA 02/02/2022.				1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Valor por Extenso						
rzes Mil Reais						
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 31.295,00	R\$ 3.080,00		R\$ 13.000,00		R\$ 15.235,00	

ARACAJU, 26 de Janeiro de 2022

MARIA SALETE BARRETO LEITE

SIMONE ALVES DA SILVA SANTANA

Carta Contrato n°. 005/2022

CONTRATADA

NOME: La Festiva Eventos EIRELI		
CNPJ: 17.020.802/0001-66	Telefone: (79) 9973-3553	E-mail: juniorsan@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Andrade, 2375, Bairro Coroa do Meio. CEP 49035-530. Aracaju/SE.		
Representante: Valéria Mendonça de Sousa (CPF n° [REDACTED])		

CONTRATANTE

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe		
CNPJ: 13.045.588/0001-41	Telefone: (79) 33016815	E-mail: desenprof@crcse.org.br
Endereço: Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio. CEP 49035-660. Aracaju/SE.		
Representante: Maria Salete Barreto Leite (CPF n° [REDACTED])		
Fiscal: Marta Maria Costa Nunes		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente contratação objetiva a locação de espaço climatizado, com fornecimento de coquetel, para realização da Posse Solene dos novos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2022/2025 e da nova Diretoria do CRCSE – eleita para o biênio 2022/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato é firmado por meio de processo 1516, na modalidade dispensa de licitação n°. 002/2022, nos termos do Inciso II, do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, aplicáveis à execução desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência será da assinatura do contrato até o dia 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

4.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.

4.3. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

4.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



4.4. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

4.4.1. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Todas as despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

6.3.1.3.02.01.007 – Serviços de Copa e Cozinha

6.3.1.3.02.01.027 – Locação de Bens imóveis

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O valor do objeto deste contrato é fixo e irrevogável.

6.2. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a CONTRATADA poderá, desde que demonstre através de justificativa e planilha orçamentária, requerer correção do valor do contrato, observando a variação do IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATADA, além das exigências pactuadas no Anexo I, deste contrato, obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto deste contrato com excelência;

7.1.2. A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE, que avaliará e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

7.1.3. Tal condição de solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”, ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;

7.1.4. A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, observando os protocolos de segurança sanitária.

7.1.5. Os itens do coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário previsto

para início do coquetel, conforme previamente acordado, estando adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

7.1.6. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação do coquetel, acondicionamento, embalagens, louças, copos, talheres, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE, bem como a organização, preparo e distribuição dos alimentos.

7.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.8. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.11. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

7.1.12. Cumprir os horários acordados, em atendimento ao cronograma de atividades estabelecido pelo CONTRATANTE;

7.1.13. Manter cordialidade e respeito com os funcionários do CONTRATANTE, bem como com seus Conselheiros, Delegados e participantes do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de fiscal designado(a), a execução deste contrato;

8.1.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

8.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes;

9.1.1. unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2. por acordo entre as partes:

- a) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de serviços;
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Multa, sendo:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;
- b) de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, sendo no máximo de 10% (dez por cento) da etapa não concluída, quando, sem justa causa, ocorrer atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal de serviços relativa ao mês da efetiva prestação de serviços, quando o serviço não for executado perfeitamente de acordo com a proposta aprovada, ou quando a executora do contrato não estiver sendo informada devidamente ou tendo seus trabalhos dificultados, ou, ainda, quando alguma falta for cometida pela CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo definido na Lei 8.666;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

10.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade que assinar o contrato.

10.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, previstas nesta cláusula.

10.5. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será precedida de regular processo administrativo, facultada defesa da CONTRATADA, conforme dispõem as legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, II da mesma Lei.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

11.4. A rescisão administrativa deste contrato, prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, acarretará à CONTRATADA, sem prejuízos das sanções legais e contratuais cabíveis, as consequências previstas no art. 80 da citada lei, dentre elas:

- a) a retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feito por empregado do CRCSE, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.

12.1.1 A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as especificações descritas na Proposta Firmada pelo Contratado;

12.1.2 O (a) funcionário (a) responsável pela fiscalização ordenará a empresa contratado a correção dos serviços com imperfeições ou em desacordo com as especificações;

12.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

13.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2022


Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE


Valéria Mendonça de Sousa
La Festiva Eventos EIRELI

Fiscal do Contrato



CPF:

